



Bruxelas, 20 de dezembro de 2021
(OR. en)

15198/21

**Dossiê interinstitucional:
2021/0323 (COD)**

**VOTE 107
INF 325
PUBLIC 118
CODEC 1686**

NOTA

Assunto:	– Resultado da votação – REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) 2017/746 no que diz respeito às disposições transitórias aplicáveis a determinados dispositivos médicos para diagnóstico <i>in vitro</i> e à aplicação diferida das condições aplicáveis aos dispositivos fabricados e utilizados na própria instituição de saúde – Adoção do ato legislativo – 3841.ª reunião do CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA (Ambiente) Bruxelas, 20 de dezembro de 2021
----------	---

O resultado da votação sobre o ato legislativo mencionado em epígrafe consta do anexo à presente nota.

Documento de referência:

PE-CONS 79/21

aprovado pelo Coreper, 1.ª Parte, em 15.12.2021

As eventuais declarações e/ou declarações de voto estão acessíveis no sítio Internet do Conselho:

[Transparência e acesso aos documentos](#)



General Secretariat of the Council

Institution: Council of the European Union
Session: 3841
Configuration: Environment
Item: 2021/0323 (COD) (Document: 79/21)
Voting Rule: qualified majority
Subject: REGULATION OF THE EUROPEAN PARLIAMENT AND OF THE COUNCIL amending Regulation (EU) 2017/746 as regards transitional provisions for certain in vitro diagnostic medical devices and the deferred application of conditions for in-house devices (first reading)

Vote	Members	Population (%)
 Yes	27	100%
 No	0	0%
 Abstain	0	0%
Not participating	0	
Total	27	

Sitting date: **20/12/2021**

Final result



Member State	Weighting	Vote	Member State	Weighting	Vote
 BELGIQUE/BELGIË	2,58		 LIETUVA	0,62	
 БЪЛГАРИЯ	1,55		 LUXEMBOURG	0,14	
 CESKÁ REPUBLIKA	2,35		 MAGYARORSZÁG	2,18	
 DANMARK	1,30		 MALTA	0,11	
 DEUTSCHLAND	18,54		 NEDERLAND	3,91	
 EESTI	0,30		 ÖSTERREICH	1,98	
 ÉIRE/IRELAND	1,11		 POLSKA	8,47	
 ΕΛΛΑΔΑ	2,39		 PORTUGAL	2,30	
 ESPAÑA	10,56		 ROMÂNIA	4,31	
 FRANCE	14,97		 SLOVENIJA	0,47	
 HRVATSKA	0,91		 SLOVENSKO	1,22	
 ITALIA	13,58		 SUOMI/FINLAND	1,23	
 ΚΥΠΡΟΣ	0,20		 SVERIGE	2,30	
 LATVIJA	0,43				

* When acting on a proposal from the Commission or the High Representative, qualified majority is reached if at least 55 % of members vote in favour (15 MS) accounting for at least 65% of the population

For information: <http://www.consilium.europa.eu/public-vote>